

# **Chamada SENAI-SP Alimentos Saudáveis**

---

**Plataforma Inovação para a Indústria**

**STARTUP.TECH**

## CHAMADA CATEGORIA STARTUP.TECH

### 1. TEMÁTICA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS

O tema central desta chamada Categoria Startup.Tech abrange desafios voltados aos Alimentos Saudáveis que podem envolver, de forma não limitante:

- Redução de componentes reconhecidamente prejudiciais à saúde, diminuição de ingredientes sintéticos e aditivos (*clean label*) e inserção de vitaminas, minerais, fibras, prebióticos, probióticos ou outros componentes que contribuam para a saudabilidade.
- Desenvolvimento ou melhoria de processos que preservem as características nutricionais dos alimentos após o processamento ou que impactam a cadeia produtiva de alimentos saudáveis, novos materiais e soluções de embalagens que preservem as características do alimento.
- Novos ingredientes aproveitando a extensa biodiversidade brasileira, na busca por fontes de compostos bioativos e proteínas alternativas em substituição às de origem animal. Utilização de PANCS (Plantas Alimentícias Não Convencionais) e compostos funcionais.
- Tecnologias para logística, distribuição, processamento e conservação de alimentos, que preservem suas características naturais e nutricionais.
- Alimentos e bebidas vegetais fontes de proteínas e fibras com redução de alergênicos ou que supram carências nutricionais da população.

## 2. OBJETIVO

Possibilitar a conexão entre a demanda de Indústrias e a oferta de Startups ou Empresas de Base Tecnológica (EBT), com foco em alimentos saudáveis, concedendo às indústrias demandantes o acesso às novas soluções propostas por Startups/EBT, e a essas selecionadas, proporcionar espaço físico através dos Habitats de Inovação do SENAI-SP, bem como o processo guiado com identificação de oferta e demanda, conexão entre oferta e demanda, e execução de prova de conceito entre ofertante e demandante pelo Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas (ISTAB).

## 3. PÚBLICO-ALVO

### 3.1 Indústrias demandantes

Indústrias de médio ou grande porte, com faturamento anual igual ou maior que R\$4,8 milhões, poderão lançar demandas dentro da temática de Alimentos Saudáveis detalhada no item 1 deste regulamento.

As indústrias demandantes devem possuir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) industrial primário de acordo com a lista de CNAE disponibilizada no site da Plataforma Inovação para a Indústria; ou ser contribuinte do SENAI e/ou do SESI.

## 3.2 Startups de Base Tecnológica ou Empresa de Base Tecnológica

Startups de Base Tecnológica ou Empresa de Base Tecnológica (EBT) que possua Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) com até 10 anos de existência, anteriores a data de contratação do projeto.

Entende-se por empresas startups, aquelas (assim como os empresários individuais): (i) com faturamento bruto anual de até R\$16 milhões no ano-calendário anterior ou de R\$1,3 milhão multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior (quando inferior a doze meses), independentemente da forma societária adotada; (ii) com até 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), anteriores a data da contratação do projeto; e (iii) que tenham declarado, expressamente, em seus documentos societários, o uso de modelos de negócios inovadores ou que estejam enquadradas no regime especial Inova Simples previsto no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas. No caso das empresas startups, esta Plataforma aceitará a submissão de projetos somente daquelas de base tecnológica.

Considera-se EBT aquela empresa de qualquer setor, mas com o porte do parágrafo anterior e que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

As Startups/EBT poderão apresentar soluções relacionadas aos desafios lançados pelas indústrias demandantes que se enquadrem na temática prevista no item 1 deste regulamento.

## 4. BENEFÍCIOS

### 4.1 Para as indústrias demandantes

Oportunidade para lançar os desafios, ter acesso às propostas de solução e apoiar seu desenvolvimento em parceria com o SENAI-SP.

Os desafios selecionados contarão com todo o apoio do SENAI-SP desde a busca por Startups/EBT até o desenvolvimento da solução para prova de conceito e teste.

### 4.2 Para as Startups/EBT

Oportunidade para se conectarem com a indústria, realizarem a prova de conceito e teste da solução. Além disso, as Startups/EBT selecionadas terão acesso ao Habitat de Inovação do SENAI, localizado em Campinas-SP, que dispõe de estrutura de *coworking* com postos de trabalho, internet, sala de reunião, sala de mentoria e bancada *maker*.

Terão ainda, a parceira do Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas com mais de 30 laboratórios e plantas piloto, além de especialistas dedicados do SENAI-SP para acelerar o desenvolvimento do projeto com a metodologia de aceleração de startups e, apoio na execução de prova de conceito.

As Startups/EBT também contarão com o apoio financeiro e econômico conforme descrito no item 7 deste regulamento.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas, de forma integral, por meio da Plataforma Inovação para a Indústria (<http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>) no período de 02/09/2021 a 05/11/2021.

Informações complementares a esta chamada e, o regulamento completo estão disponíveis no portal (<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/startup-tech/>).

## 5.1 Para as indústrias demandantes

As indústrias demandantes deverão:

- Preencher o formulário de inscrição na plataforma;
- Descrever um ou mais desafios de forma detalhada;
- Apresentar o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Preencher, assinar e enviar a carta de intenções de aporte financeiro Startup.Tech - Alimentos Saudáveis – SENAI-SP disponível na Plataforma. Vide modelo no ANEXO A.

## 5.2 Para as Startups/EBT

As Startups/EBT deverão:

- Preencher o formulário de inscrição na plataforma;
- Enviar um vídeo “*Elevator Pitch*” de até três minutos sobre o projeto proposto. Informar o link (não listado) disponível no Youtube;
- Enviar o “*Business Model Canvas*” sobre o projeto em formato *.pdf*. Modelo sugerido disponível no ANEXO B;
- Apresentar o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

## 6. SELEÇÃO

A seleção das indústrias demandantes e das Startups/EBT estão divididas em três etapas e posterior definição:

### 6.1 Etapa 1: pré-análise

A etapa de pré-análise será realizada a partir da documentação especificada nos itens 5.1 e 5.2, sendo habilitadas as indústrias demandantes e Startups/EBT que realizarem a inscrição de forma completa e válida.

Serão desclassificadas as indústrias demandantes e Startups/EBT que não enviarem todos os documentos solicitados e/ou não preencherem os campos obrigatórios do formulário de inscrição e, não atenderem aos requisitos de elegibilidade (itens 3.1 e 3.2).

Os desafios propostos pelas indústrias demandantes serão avaliados e selecionados segundo os critérios:

- a) Alinhamento com o tema da chamada;
- b) Desafio real da indústria, incluindo inovação para novo mercado, nova fonte receita ou inovação no modelo de negócio;
- c) Potencial de aplicação de soluções inovadoras;
- d) Resultado esperado.

As indústrias poderão propor mais de um desafio e poderão ser selecionados mais de um desafio por indústria demandante.

As Startups/EBT serão avaliadas segundo os critérios:

- a) Alinhamento com a temática da chamada;
- b) Solução Inovadora;
- c) Problema/Dor;
- d) Resultado esperado do desenvolvimento da solução;
- e) Conhecimento Técnico;
- f) Perfil Empreendedor.

Não haverá restrição quanto ao número de submissões de projetos, no entanto, será selecionado apenas um projeto por Startups/EBT.

Resultados da etapa de pré-análise serão divulgados dia 12/11/2021.

## **6.2 Etapa 2: conexão e apresentação dos desafios**

As conexões potenciais entre a indústria demandante e a Startup/EBT serão realizadas com base nas informações contidas no formulário de inscrição e demais documentos apresentados.

As indústrias demandantes e Startup/EBT habilitadas com potencial de conexão serão convocadas a participar de apresentação para detalhamento dos desafios propostos e diretrizes para elaboração do plano de projeto. A participação das Startups/EBT na apresentação é obrigatória. Em caso de não comparecimento acarretará eliminação.

As apresentações ocorrerão de 13 a 19/11/2021.

## **6.3 Etapa 3: Elaboração e Submissão do Plano de Projeto**

As Startups/EBT selecionadas na Etapa 2 elaborarão, conforme cronograma, um plano de projeto em parceria com o Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas a Indústria Demandante.



Os planos de projeto deverão ser submetidos na plataforma (<http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>) até o dia 14/01/2021 (23h59), horário de Brasília-DF, e serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) **Tecnologia:** viabilidade técnica;
- b) **Pessoas:** capacidade técnica da equipe;
- c) **Desafio:** impacto da solução;
- d) **Escopo e cronograma:** capacidade de execução e implantação.

#### 6.4 Definição das Startups/EBT selecionadas

Os projetos serão selecionados de forma a atender o maior número de conexões para os desafios e serão contratados até 07 (sete) projetos.

As Startups/EBT selecionadas serão divulgadas até o dia 21/01/2022 (23h59), horário de Brasília-DF.

A decisão sobre os projetos selecionados é de responsabilidade do SENAI-SP e da Indústria Demandante e, definitiva.

## 7. VALORES ENVOLVIDOS NOS PROJETOS

Cada projeto selecionado terá acesso a recursos não reembolsáveis provenientes da seguinte subdivisão:

- a. **Contrapartida Plataforma (SENAI Departamento Nacional):** o valor aportado pela Plataforma será de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por projeto; sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a Startups de Base Tecnológica por meio de serviços ofertados pelo SENAI e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para as despesas do Instituto SENAI de Alimentos na execução da prova de conceito;

- b. **Contrapartida Plataforma (SENAI-SP):** o valor aportado pelo SENAI-SP será de, no mínimo, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto, que serão utilizados para operação do habitat;
- c. **Contrapartida da Indústria Demandante:** a indústria demandante aportará, no mínimo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, diretamente para a Startup/EBT selecionada. Este recurso deverá ser repassado em sua totalidade para a Startups/EBT e deverá estar descrito no instrumento jurídico - Acordo de Cooperação Técnico Financeiro, conforme modelo disponibilizado no site da Plataforma Inovação ([www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br)).

## 7.1 Itens financiáveis

Todos os itens financiáveis constam do item 8 do Regulamento Geral da Plataforma Inovação para a Indústria, disponível no link (<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/categorias/startup-tech/>).

## 8. CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Após a divulgação dos resultados dos projetos selecionados, esses serão contratados até 25/03/2021 e terão início de execução em 04/04/2022. O prazo para conclusão é até 02/09/2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

## 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As regras de participação na propriedade intelectual por parte da indústria demandante, startup e SENAI deverão ser avaliadas caso a caso diretamente entre as Partes anteriormente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-financeira.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	02/09/2021 a 05/11/2021
Divulgação do resultado	12/11/2021
Conexão das indústrias com as startups (apresentação)	13 a 19/11/2021
Elaboração e submissão do Plano de Projeto	14/01/2021
Divulgação dos selecionados	até 21/01/2022
Contratação	Até 25/03/2022
Execução	04/04/2022 a 02/09/2022 (podendo ser prorrogáveis por mais 6 meses)

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta chamada pertence a Plataforma Inovação para a Indústria na categoria Startup.Tech e está sob a responsabilidade do SENAI São Paulo.

Aplica-se integralmente os termos e condições da Plataforma Inovação para Indústria nesta chamada, naquilo que não foi excepcionado neste instrumento.

Vale ressaltar que todos os participantes autorizam desde já, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem, som de voz e/ou nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pela indústria demandante e/ou SENAI, pelo período de até 30 (trinta) meses a contar da data de inscrição.

Este prazo não se aplica quando a divulgação da imagem não tiver finalidade comercial, como, por exemplo, for utilizada para retratar a história da indústria demandante e/ou do SENAI.

No caso de dúvidas, consulte o Regulamento Geral disponível em [www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br).

Para informações que não constem no regulamento, favor entrar em contato pelo e-mail: [editalsenai@sp.senai.br](mailto:editalsenai@sp.senai.br)

## ANEXO A: CARTA DE INTENÇÕES DE APORTE FINANCEIRO STARTUP.TECH - Alimentos Saudáveis – SENAI-SP

CIDADE, DATA

AO COMITÊ TÉCNICO DA CHAMADA STARTUP.TECH DO SENAI-SP

Eu, nome completo do representante legal da empresa, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, representante legal da empresa (**Razão social**) CNPJ \_\_\_\_\_ venho por meio desta, manifestar a intenção de que a empresa anteriormente citada participe da chamada STARTUP.TECH Alimentos Saudáveis, na modalidade indústria demandante aportando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (financeiro) com o objetivo de selecionar startups (ou empresas de base tecnológica) para o desenvolvimento conjunto de provas de conceito entre startup (ou empresas de base tecnológica) e institutos de inovação e tecnologia.

A empresa (**Razão social**) também se compromete em alocar profissionais do seu quadro para as seguintes etapas:

Responsável técnico pelo processo de avaliação e seleção das startups:

\*Nome completo, cargo, área de formação, email, telefone

Responsável técnico pelo processo de definição de plano de trabalho e contratação:

\*Nome completo, cargo, área de formação, email, telefone

Responsável técnico pelo monitoramento dos projetos contratados:

\*Nome completo, cargo, área de formação, email, telephone

\* podem ser a mesma pessoa

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_









Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1: TODOS OS DADOS AQUI SOLICITADOS DEVEM SER APRESENTADOS**

**OBSERVAÇÃO 2: APAGAR E SUBSTITUIR AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS EM VERMELHO**

## ANEXO B: MODELO BUSINESS MODEL CANVAS - STARTUP.TECH - Alimentos Saudáveis – SENAI-SP

Parcerias Chave 	Atividades Chave 	Proposta de Valor 	Relacionamento 	Segmento de Clientes 
	Recursos Chave 		Canais 	
Estrutura de Custos 		Fontes de Receita 